LEI Nº 3.015, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1030100281.054 – Construção do COAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	140.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.1.024-Construção do Centro de Atenção Psico-Social - CAPS II			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	92.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0030.2.133 - Aquisição de medicação de alto custo			
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1000	R$	48.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de outubro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal